

**DEPTO JUDICIAL****DESPACHO DO DIRETOR**

2007-0.313.094-0 – FELIX BONA JUNIOR - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de JUD.21 de fls. retro, e a determinação judicial de fls. 120, às quais me reporto, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no Decreto 56.779/2016 e do Decreto 57.263/2016, o **pagamento dos honorários periciais e a emissão de Nota de Empenho** nos termos da delegação conferida pela Portaria 1/16-PGM/CGGM.G, item I, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, reserva **1.081/2020**, com vistas a promover o pagamento de honorários do perito judicial fixados nos autos do processo em epígrafe, em nome do interessado.

**SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 6018.2020/0007728-7****ORDEM INTERNA Nº 001/2020-SMS.G**

O Sr. Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 57.968/17.

**PROCESSO: 6018.2020/0001685-7****PORTARIA Nº 081/2020-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º e §1º da Lei Mun. 14.159, de 15/05/06 e Decreto nº 48.592, de 6 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- O Ofício Circular nº 130/2019/SVS/MS, que trata das campanhas Nacionais de Vacinação para o ano de 2020, vacinação contra febre amarela em novas áreas com recomendação de vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade no Calendário Nacional de Vacinação;

- O Ofício nº 01/2020/SES/SP, que trata das datas das campanhas a serem realizadas em 2020, que já foram definidas pelo CGPNI;

- O quadro anexo à esta Portaria que divulga as datas das Campanhas Nacionais de Vacinação para o ano de 2020, bem como a vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade;

**DETERMINA:**

I. À Divisão de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, a coordenação das Campanhas de Vacinação, a seguir mencionadas, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

II. Ao Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CADi) e aos Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADIs), o armazenamento e distribuição dos imunobiológicos, insumos e demais materiais necessários para realização das Campanhas de Vacinação a seguir mencionadas;

III. Às Coordenadorias Regionais de Saúde, por meio da Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS), a coordenação e supervisão da estratégia das Campanhas de Vacinação na área geográfica de sua abrangência, de acordo com as diretrizes propostas pela SMS;

IV. Aos Coordenadores Regionais de Saúde, a irrestrita colaboração nas atividades das campanhas de forma a garantir com tranquilidade o desenvolvimento das ações de acordo com o solicitado pelos Coordenadores da Campanha;

V. Aos Gerentes das Unidades Básicas de Saúde, administradas diretamente por SMS ou pelas entidades parceiras, a responsabilidade de organizar e estruturar as campanhas de vacinação na área de abrangência de sua Unidade, de modo a alcançar as coberturas vacinais propostas;

VI. Que os valores da ajuda de custo devida aos agentes de campo que atuarem nas campanhas, aos sábados, serão fixados em R\$ 40,00 (quarenta reais);

VII. Que os servidores municipais terão as horas trabalhadas em atividades das campanhas fora de sua jornada de trabalho, descontadas em folgas, no período de 30 dias a partir da realização das Campanhas, a serem usufruídas mediante autorização do seu Chefe Imediato, atendendo sempre a conveniência do serviço;

VIII. Como sendo de natureza relevante os serviços prestados nos dias das campanhas, por convocação ou de caráter voluntário;

IX. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Evento	Período	População-alvo
Campanha nacional de vacinação contra o Sarampo, primeira e segunda etapas	10/02 a 13/03, com dia D de mobilização nacional em 15/02 (vacina triplíce viral). 03 a 31/08, com dia D de mobilização nacional em 22/08 (vacinas: dupla viral e triplíce viral).	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 5 a 19 anos de idade. Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 30 a 59 anos de idade.
22ª Campanha Nacional contra Influenza	13 de abril a 15 de maio de 2020, sendo 25 de abril o dia D de mobilização nacional.	Além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade (5 anos 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos de portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, as forças de segurança e salvamento, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade vivendo sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, neste ano, os adultos de 55 a 59 anos de idade também serão vacinados. O público alvo, portanto, representará aproximadamente 67,7 milhões de pessoas. A meta é vacinar pelo menos 90% dos grupos prioritários para vacinação.

Campanha Nacional de Vacinação contra 09 a 30 de setembro de 2020, com dia 25 de setembro para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança até 9 anos de idade e do Adolescente de 10 a menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias).

aliquota da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente

Nesta campanha também será fortalecida a busca e o resgate de crianças menores de 5 anos, não vacinas contra a poliomielite que deve ser uma ação primordial, por considerar o risco de reintrodução da doença, devido às baixas coberturas vacinais alcançadas nos últimos anos. As crianças menores de um ano serão vacinas com a vacina poliomielite inativada (VIP) na atualização do esquema vacinal e as crianças de um a quatro anos de idade serão vacinadas de forma indiscriminada com a vacina oral poliomielite (VOP).

Vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação da vacinação e dose de reforço para crianças com quatro anos de idade

Neste ano a vacinação contra a febre amarela será ampliada no Calendário Nacional de Vacinação para todo o País. A estratégia de mobilização social deverá ser reforçada no sentido de melhorar a adesão da população à vacinação e consequentemente melhorar a cobertura vacinal. Neste ano também será incluída a dose de reforço para as crianças com quatro anos de idade, o que requer ampla divulgação da estratégia.

Vale ressaltar que a partir de 2020, 1.101 novos municípios da região Nordeste passarão a ser área com recomendação da vacinação contra a febre amarela, conforme as normas do Calendário Nacional de Vacinação, em virtude da situação epidemiológica do País e a necessidade de proteger essa população contra a doença.

Independente da intensificação vacinal para a febre amarela nesses estados do País devem também atualizar a Caderneta de vacinação de forma Seletiva para esta vacina.

**ANEXO****QUADRO - CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO E ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS COM RECOMENDAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA E INTRODUÇÃO DA DOSE DE REFORÇO PARA CRIANÇAS COM QUATRO ANOS DE IDADE NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - 2020**

Evento	Período	População-alvo
Campanha nacional de vacinação contra o Sarampo, primeira e segunda etapas	10/02 a 13/03, com dia D de mobilização nacional em 15/02 (vacina triplíce viral). 03 a 31/08, com dia D de mobilização nacional em 22/08 (vacinas: dupla viral e triplíce viral).	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 5 a 19 anos de idade. Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 30 a 59 anos de idade.
22ª Campanha Nacional contra Influenza	13 de abril a 15 de maio de 2020, sendo 25 de abril o dia D de mobilização nacional.	Além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade (5 anos 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos de portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, as forças de segurança e salvamento, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade vivendo sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, neste ano, os adultos de 55 a 59 anos de idade também serão vacinados. O público alvo, portanto, representará aproximadamente 67,7 milhões de pessoas. A meta é vacinar pelo menos 90% dos grupos prioritários para vacinação.

Campanha Nacional de Vacinação contra a 09 a 30 de setembro de 2020, com dia 25 de setembro para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança até 9 anos de idade e do Adolescente de 10 a menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias).

e do Adolescente

Nesta campanha também será fortalecida a busca e o resgate de crianças menores de 5 anos, não vacinas contra a poliomielite que deve ser uma ação primordial, por considerar o risco de reintrodução da doença, devido às baixas coberturas vacinais alcançadas nos últimos anos. As crianças menores de um ano serão vacinas com a vacina poliomielite inativada (VIP) na atualização do esquema vacinal e as crianças de um a quatro anos de idade serão vacinadas de forma indiscriminada com a vacina oral poliomielite (VOP).

Vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação da vacinação e dose de reforço para crianças com quatro anos de idade

Neste ano a vacinação contra a febre amarela será ampliada no Calendário Nacional de Vacinação para todo o País. A estratégia de mobilização social deverá ser reforçada no sentido de melhorar a adesão da população à vacinação e consequentemente melhorar a cobertura vacinal. Neste ano também será incluída a dose de reforço para as crianças com quatro anos de idade, o que requer ampla divulgação da estratégia.

Vale ressaltar que a partir de 2020, 1.101 novos municípios da região Nordeste passarão a ser área com recomendação da vacinação contra a febre amarela, conforme as normas do Calendário Nacional de Vacinação, em virtude da situação epidemiológica do País e a necessidade de proteger essa população contra a doença.

Independente da intensificação vacinal para a febre amarela nesses estados do País devem também atualizar a Caderneta de vacinação de forma Seletiva para esta vacina.

**PROCESSO: 6018.2019/0065913-6****PORTARIA Nº 082/2020-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SMS n. 012/2020, publicada no DOC de 10 de janeiro de 2020, que dispôs sobre a constituição de Comissão Especial de Credenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para realizar o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para realização de ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela Prefeitura. Referida Portaria contará com as seguintes alterações:  
Excluir: 2. Cintia dos Santos F. Aguiar – Núcleo de Apoio Jurídico/COVISA - RF: 830.289-8  
Incluir: 2. Edson Fontes dos Santos - Núcleo de Gestão de Contratos/COVISA - RF 781.029-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO: 6018.2019/0089739-8****APURAÇÃO PRELIMINAR  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2019/0089739-8, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

**PROCESSO: 6018.2019/0039156-7****PROCEDIMENTO DISCIPLINAR  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente processo administrativo disciplinar, fundamentado pelo art. 188, II, da Lei Municipal nº 8.989/1979 e pelo art. 147-A, II do Decreto nº 43.233/2003, com redação dada pelo Decreto nº 58.697/2019, DETERMINO a remessa dos autos a PGM/PROCED para a instauração do procedimento disciplinar cabível em face do servidor THIAGO LUCENA DE MACEDO COUTO, RF 757.994.2.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Processo nº. 6018.2019/0022926-3 – À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, **AUTORIZO** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documentos nº 025732005 referente inservíveis dos setores desta Coordenadoria: PADI SUDESTE, GABINETE, INFORMÁTICA E SAF.

**PORTARIA Nº 10/2020 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

A Supervisora Técnica de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na lei nº 13.716 de 7/01/2004 regulamentada pelo Decreto 44.658 de 23/04/2004 e o estabelecido na Resolução 08/04 e sua nova redação ao inciso VI conforme Resolução 003/2013 de 18/07/13 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo TORNA PÚBLICO que em reunião ordinária do Conselho Gestor de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara ocorrida 28/01/2019, o pleno deste conselho aprovou a data da Plenária Deliberativa que ocorrerá no dia 11/02/20 das 13 às 16:30h no auditório do CEU Caminho do Mar nº 5241, dando início ao processo eleitoral para a formação dos Conselhos Gestores de Saúde de 06 (seis) Unidades de Saúde da área de abrangência da Região Jabaquara - Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara, a saber: CAPS ALCOOL E DROGAS JABAQUARA; CECCO VILA GUARANI; UBS AMERICANO POLIS; UBS JARDIM LOURDES; UBS CIDADE VARGAS; AMA/UBS INTEGRADA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA/CEO /CEO II JABAQUARA, bem como referendou o Grupo de Apoio para organização do referido processo eleitoral.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE****DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**6018.2020/0007836-4** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, para o período de FEVEREIRO/2020, em nome da servidora CRISTINA FUJII, CPF 166.099.628-71, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidos pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33.90.39.00.00, do orçamento vigente..

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL****AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO****DO PROCESSO Nº 6018.2019/0020212-8**

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, APROVO o Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CRS/SUL, para à Aquisição de material para reposição e manutenção da Rede de Gases Medicinais das Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, conforme especificação constante do Anexo I do Edital, **AUTORIZO** a abertura do certame no dia 20/02/2020 – às 11:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2019/0020212-8.

**TERMO ADITIVO Nº 031/2020 - SMS.G****DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G****PROCESSO: 2014-0.321.793-5**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/01/2020 a 31/03/2020 ;Adequação da carga horária dos Farmacêuticos nas unidades UBS Mar Paulista e UBS Vila Império II ; Substituição do profissional do PMMB na UBS Jd. Novo Pantanal; Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para reforma na UBS Mar Paulista; Inclusão de recurso de custeio para implantação do CAPS Álcool e Drogas Cidade Ademar; Inclusão do Ambulatório de Especialidades –Hospital Integrado Santo Amaro.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G****PROCESSO: 2013-0.035.603-9**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto o registro da utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira para adequação física do Cer Milton Aldred.

**TERMO ADITIVO Nº 039/2020-SMS.G****DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G****PROCESSO: 2014-0.035.603-9**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020; inclusão de recurso de Investimento de Obras para a AMA/UBS Integrada Castro Alves, UBS Jd. Eliane e UBS Jd. República; Inclusão de Médico Generalista em substituição ao profissional PMMB na UBS Três Corações e UBS Pq Residencial Cocaia; Alteração do quadro de Recursos Humanos nas unidades AE Milton Aldred, Hospital Dia Capela do Socorro, PSM Maria Antonieta, UBS Jardim Cliper e UBS Shangrillá.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G****PROCESSO: 2013-0.035.603-9**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto o registro da utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira para adequação física do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Capela do Socorro III.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS****Processo n.º6110.2019/0014591-4**

I – A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271 de 04 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008, no Decreto Municipal nº 41.709 de 20 de fevereiro de 2002 e 50.482/09, com fundamento no Decreto Municipal nº 41.776, de 11 de março de 2002, e no Decreto Municipal nº 53.484 de 20 de outubro de 2012, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo 6110.2019/0014591-4 **AUTORIZA** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 025760715 referente a inservíveis do Hospital Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa.

II – A seguir, encaminhe-se ao setor de patrimônio para prosseguimento.

**ASSESSORIA JURÍDICA****DESPACHOS****PROCESSO Nº 6110.2019/0009805-3**

I – À vista dos elementos constantes no presente procedimento administrativo, da manifestação da manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação, da Gerência de Orçamento e da manifestação desta Assessoria Jurídica/AHM quanto à legalidade dos atos administrativos praticados, com fundamento no Decreto Municipal nº 56.144/2015, nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, **AUTORIZO** a contratação, através da Ata de Registro de Preços nº07.02/19 da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODIM/SP, dos itens descritos no projeto específico apresentado pela Área Técnica/DTI/AHM e Ofício nº710/2019-AHM.G, tendo como valor total de materiais a quantia de R\$278.813,86(duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) e o valor total dos serviços a quantia de R\$374.179,60(trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), observado os quantitativos e os valores unitários descritos no Ofício nº710/2019-AHM.G, respeitando-se os limites descritos na Ata de Registro de Preço, junto à empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.756.801/0001-70, na qual objetiva a contratação de serviços de infraestrutura de redes para atender as unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, com manutenção preventiva em rack’s de pontos de rede, execução de projetos em rede lógica e elétrica, por demanda nas dependências dos prédios das unidades de saúde, sendo que a despesa de serviço, consumo e permanente, respectivamente, onerará a dotação orçamentária nºs01.10.10.126.3024.2.171.33904000, 01.10.10.302.3003.2.5 07.33903000 e 01.10.10.122.3011.2.818.44905200, emitindo a Nota de Reserva nº600, 601 e 602.

**PROCESSO Nº 6110.2019/0015030-6**

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº117/2018 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº019/2020/AHM, objetivando a contratação de 12.000 frascos-ampola de heparina 5.000 UI/ml 5ml Solução Aquosa (Item 01) para atendimento das unidades de saúde vinculadas a esta Autarquia Hospitalar Municipal, nos moldes da Requisição de Compra nº21099/19 e Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº089/2019/AHM-G/SUP.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****DESPACHO DE ADIANTAMENTO****6110.2019/0013665-6**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2019/0013665-6, do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, em nome de José Carlos Ingrund, CPF 567.863.108-00, RF 503.033.1/3, referente ao período de Dezembro/ 2019, no valor total de R\$ 17.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).